



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni 555 CEP: 33600-000

Telefone: (31) 3660-5100

DECRETO Nº 1745 de 28 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2015/2016, do Poder Legislativo".

Cristiano Elias dos Reis Costa, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados, com base na legislação vigente, os Restos a Pagar Processados do exercício de 2015, no valor de R\$ 3.712,26 (três mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único – Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados na relação abaixo por número de empenho, credor e valor:

EMP.	ANO	FORNECEDOR	VALOR
5601	2015	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	3.712,26
TOTAL			3.712,26

Art. 2º - Ficam cancelados, com base na legislação vigente, os Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2015/2016, no valor de R\$ 68.724,19 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

Parágrafo Único – Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados na relação abaixo por número de empenho, ano, credor e valor:

EMP.	ANO	FORNECEDOR	VALOR
5182	2015	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	4.621,51
5603	2015	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	9.336,22
2193	2016	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	3.766,38
2194	2016	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	2.386,25
2579	2016	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	250,00
3057	2016	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	507,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni 555 CEP: 33600-000

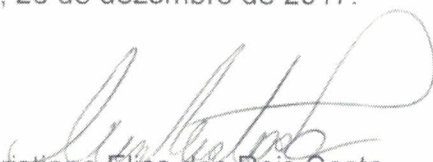
Telefone: (31) 3660-5100

3538	2016	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	2.024,50
4266	2016	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	4.017,32
4267	2016	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	1.104,16
5269	2016	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	24.317,30
5581	2016	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	12.325,80
5582	2016	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	3.415,75
5583	2016	CÂMARA MUNICIPAL DE P. LEOPOLDO	652,00
TOTAL			68.724,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Pedro Leopoldo, 28 de dezembro de 2017.


Cristiano Elias dos Reis Costa
Prefeito Municipal